PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º /2020

Altera dispositivos da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que "institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 16 da Resolução n.º 516 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Fica fixado em 4 (quatro) o número de proposições a serem subscritas por cada Vereador, Mesa Diretora ou Comissão da Câmara, sendo 1 (uma) para concessão do Título de Cidadania Honorária Unaiense, 2 (duas) para concessão dos Diplomas de Mérito e 1 (uma) para concessão das outras distinções honoríficas constantes do Código de Homenagens da Câmara, em cada sessão legislativa." (NR)

Art. 2º O artigo 17 da Resolução n.º 516 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se o respectivo parágrafo único:

"Art.17 A entrega das distinções honoríficas de que trata esta Resolução far-se-á pelo autor da proposição e em reunião solene da Câmara Municipal convocada pelo Presidente para esse fim e limitada ao máximo de 20 (vinte) homenageados por reunião, cuja escolha obedecerá à ordem de aprovação das proposições e, em caso de empate, a escolha obedecerá à ordem do número dos projetos de resolução, observadas as seguintes exceções:

I –

II – a entrega dos diplomas alusivos ao Título Herbert de Souza – Betinho de Cidadania far-se-á no dia 9 de agosto, como homenagem póstuma ao sociólogo Herbert de Souza;

III – a entrega dos diplomas alusivos ao Título Mulher-Cidadã far-se-á no dia 8 de março, comemorativo do Dia Internacional da Mulher;

IV –

V – a entrega da medalha e do diploma alusivos ao Mérito Legislativo José Antônio Pereira da Costa far-se-á na Semana de Enfermagem a ser celebrada, anualmente, de 12 a 20 de maio.

Parágrafo único." *(NR)*

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e IV do artigo 17 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de fevereiro de 2020, 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta no *caput* do artigo 16 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003 é devida para não banalizar a concessão de distinções honoríficas pela Câmara Municipal e para que os homenageados sintam-se realmente valorizados, na qualidade de pessoas importantes que se destacaram no Município e assim, verdadeiros merecedores do reconhecimento pelos edis e agraciados com a homenagem.

Já a alteração proposta no artigo 17 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003 é para adequar a prática adotada ultimamente pela Câmara, já que dia 15 de janeiro é feriado municipal e não há expediente na Casa. Ademais, é justo que a homenagem seja entregue pelo autor da proposição e que a reunião solene marcada para esse fim não seja tumultuada em razão do número excessivo de homenageados de uma única vez.

Pelo acima exposto, solicito dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unaí, 3 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR